

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiá, 07 de outubro de 2021

A

TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2021 - PROCESSO DAE nº 3.926/2021

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Serviço de Telefonia e Dados Móveis

Esclarecimentos:

“Questionamento 1 - índice contábil

É medida de justiça e de atendimento aos preceitos legais a reforma do edital, que deve permitir a apresentação dos índices OU do patrimônio líquido e não os dois ao mesmo tempo.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 2 – do envio de documentos fiscais em conjunto com as faturas

Face ao exposto, é medida de razoabilidade que se retifique o presente item de forma que se atenda aos parâmetros do bom senso, com a permissão do envio das faturas sem documentação diversa, que pode ser facilmente retirada pela internet, via SICAF ou sites oficiais, da mesma forma que será feita quando da habilitação do licitante.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 3 – do fornecimento de acessórios que deixaram de fazer parte dos kits dos fabricantes da apple e samsung

Diante do exposto, se faz necessário o presente esclarecimento para que seja excluída a obrigatoriedade de fornecimento dos acessórios que não fazem parte dos kits originais conforme detalhado acima, tornando o instrumento convocatório claro, sem lacunas e buscando o alinhamento com o usual no Mercado de Telecomunicação.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 4 – dos aparelhos de backup

Portanto, seria medida de maior razoabilidade e atendimento ao princípio da busca da melhor proposta a Administração a redução do quantitativo de aparelhos para Backup para 5% (cinco por cento). Observando que a Administração não ficaria desguarnecida com a redução e sim, apenas teria um número menor de aparelhos, contudo esse número seguiria os padrões utilizados pelos órgãos Públicos Nacionais

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 5 – da responsabilidade pelo envio dos aparelhos às assistências técnicas

Dessa forma, caso haja a necessidade de reparo dos aparelhos, a responsabilidade pelo envio dele à assistência técnica do fabricante não pode recair sobre a Contratada, devendo o Edital ser devidamente retificado, atendendo-se, assim, aos preceitos do mercado das telecomunicações e ao bom senso.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 6 – da ausência de previsão de reembolso para as hipóteses de perda, roubo ou furto de aparelhos

Diante do exposto, compete o presente esclarecimento para que a Administração ratifique o presente item e observe a legislação vigente. Por ser medida de legalidade e correição.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 7 – da falta de clareza quanto ao item 5.4

Diante do exposto, a imprecisão nos presentes itens gera incerteza nos participantes do certame e vicia todo o processo licitatório, pois viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Desta forma, se faz necessária a presente impugnação para a retificação do edital, tornando-o claro e sem lacunas, possibilitando, assim, o andamento da licitação sem tropeços e seguindo os ditames legais.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 8 – do item 5.5 do termo de referência

Esta Ilma. Administração poderia esclarecer se o item acima se refere à recuperação de aparelhos ou de serviços?

Antecipadamente, já informamos que a recuperação de aparelhos é feita diretamente pelo cliente no balcão da assistência técnica (Garantia).

Questionamento 9 – da manutenção dos aparelhos após a garantia contratual

Considerando que a contratação será para o período de 24 (vinte e quatro) meses e que a garantias dos aparelhos fornecida pelo fabricante é de apenas 12 (doze) meses, questionamos como será tratado os demais 12 meses?

Questionamento 10 – da responsabilidade pela manutenção dos aparelhos no período da garantia

Assim, compete o presente esclarecimento, pois o ideal é que o edital seja alterado, com o escopo de melhor atender as necessidades da Administração e a viabilidade do serviço pelas operadoras.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 11 – das novas tecnologias

Destacamos que novas tecnologias ou melhorias geram novos custos e como disponibilizá-las sem ônus ou garantir que aparelhos de terceiros tenham esta disponibilidade? Esta Ilma. Administração poderia esclarecer?

Questionamento 12 – dos aparelhos a serem fornecidos

Diante do exposto, se faz necessário o presente esclarecimento para que sejam retificados os itens acima de forma que se exijam aparelhos que possam ser fornecidos por todas as operadoras, tornando o instrumento convocatório claro, sem lacunas, vícios, buscando o alinhamento com o usual no Mercado de Telecomunicação e seguindo os verdadeiros ditames licitatórios.

Nossa solicitação será atendida? ”

Respostas:

Questionamento 1

Não, uma vez que o Índice de Liquidez Corrente e o Patrimônio Líquido não estão sendo solicitados de forma simultânea.

Questionamento 2

Não.

Questionamento 3

É de conhecimento que alguns modelos de aparelhos deixaram de ser vendidos com o carregador e fone de ouvido, o que já fora questionado inclusive pelo Procon e Governo Brasileiro, porém a variedade de aparelhos disponíveis no mercado que atendem a especificação mínima solicitada neste Termo de Referência é superior. Ainda, mesmo que a licitante opte por fornecer estes aparelhos especificamente, esta pode adquirir os acessórios separadamente e fornecer a DAE juntamente com os aparelhos em comodato. Cabe ressaltar que, conforme item 8 do Edital, o sistema operacional mínimo necessário para atender a demanda da DAE é o Android 8.0.

Questionamento 4

Diante da atividade da DAE S/A, bem como da substituição dos aparelhos a cada 24 meses, faz-se necessário o fornecimento de 10% dos aparelhos como backup.

Questionamento 5

A DAE será responsável pelo envio dos aparelhos a assistência técnica quando este estiver em prazo de garantia. Porém para que não haja prejuízo à empresa pela falta do aparelho, bem como por trata-se de aparelho em comodato e, portanto, de propriedade da licitante, cabe a esta o fornecimento de novo terminal ou acessório caso não seja cumprido o prazo informado pela assistência.

Questionamento 6

Conforme item 8.6 do Termo de Referência, seremos os fiéis depositários dos equipamentos. Em caso de perda, roubo ou furto, procederemos à reposição do aparelho de mesmo modelo ou, na falta deste, de configurações compatíveis.

Questionamento 7

O item trata-se de monitoramento preventivo da rede para garantir bom funcionamento do sistema.

Questionamento 8

Trata-se do atendimento quanto a prestação de serviços.

Questionamento 9

Trata-se de procedimento interno. Para que não haja prejuízo na prestação de serviços da DAE S/A, foi solicitado o quantitativo de 10% de aparelhos e chips como backup.

Questionamento 10

A DAE será responsável pelo envio dos aparelhos a assistência técnica quando este estiver em prazo de garantia. Porém, para que não haja prejuízo à empresa pela falta do aparelho, bem como por trata-se de aparelho em comodato e, portanto, de propriedade da licitante, cabe a esta o fornecimento de novo terminal ou acessório caso não seja cumprido o prazo informado pela assistência ou este não tenha conserto.

Questionamento 11

Todos os custos relativos a aparelhos ou previsões de incrementos devem estar diluídos nas tarifas.

Questionamento 12

Os serviços de telefonia e dados móveis constituem ferramentas de trabalho da DAE S/A, portanto a especificação mínima constante neste Termo de Referência foi solicitada baseada na necessidade da empresa e deve ser atendida pela contratada.

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Marluce de Sá Sanches
Chefe de Seção de Comunicações Administrativas

Leonardo Puttini
Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações